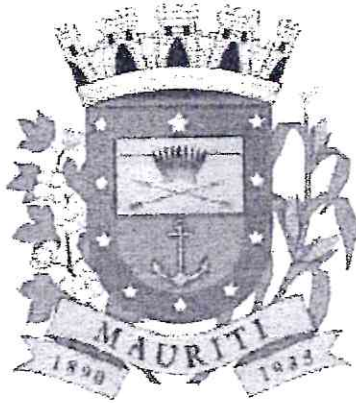




ANEXO I - PROJETO BÁSICO

OBJETO: Construção de Praça Pública no Sítio São Sebastião, no município de Mauriti/CE.





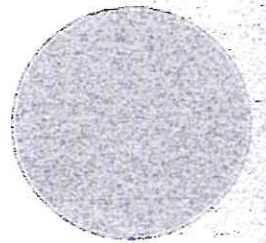
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Projeto de Engenharia

OBRA: CONSTRUÇÃO PRAÇA PÚBLICA NO SÍTIO SÃO SEBASTIÃO

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO - MUNICIPIO DE MAURITI -
CEARÁ.

ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
JANEIRO DE 2023



A



PREFEITURA DE MAURITI



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA têm como objetivo A **COSNTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NÃO SEBASTIÃO**. Localização: **SITIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ**.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

1.0 – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa da Obra

A placa indicativa, medindo 3,00 x 4,00m, será confeccionada em lona com aplicação de ilhoses e lacres impressa com logomarca e descrição da obra, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início da obra.

Locação da Obra:

A locação da obra será feita preferencialmente por instrumentos, sendo o construtor responsável por sua correta execução. A locação se dará pelos eixos do projeto de fundação. As cotas de implantação da obra serão fornecidas pelo projeto de arquitetura.

Serão aferidos os ângulos, dimensões e alinhamentos existentes no local com o projeto de locação fornecido pelo Proprietário. Em caso de divergência entre o projeto de locação e a situação existente, deve o



Emerson Pinck Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP C 528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



Construtor comunicar o fato a FISCALIZAÇÃO, para que esta providencie as alterações necessárias em tempo hábil.

Reconformação/patrolagem:

A limpeza compreende a operação de remoção de camada de solo ou material orgânico, na profundidade de até 20cm, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda subsistam. Se houver necessidade de cortes acima de 20cm colocar no orçamento o serviço extra à parte.

O material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza será removido e estocado, obedecidos aos critérios definidos nas especificações de Proteção Ambiental. A remoção ou a estocagem dependerá de eventual utilização, a critério da Fiscalização e como indicado em especificações, não sendo permitida a permanência de entulhos nas adjacências do canteiro de obra.

Quando especificado a incineração deste material, o mesmo deverá ser removido para áreas previamente escolhidas, onde a queima possa ser controlada, evitando-se incêndios e/ou lançamentos de fumaça, cinza ou fagulhas sobre áreas habitadas.

MOVIMENTO DE TERRA:

Escavação Manual:

As escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos. As escavações das fundações dos pilares e das valas deverão ser feitas manualmente com a utilização de picaretas, pás, enxadas e chibancas.

Aterro e reaterro:

As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, cuidando-se para que nelas não haja nenhuma espécie de vegetação (cortada ou não) nem qualquer tipo de entulho, quando do início dos serviços. Os trabalhos de aterro e reaterro das cavas de fundação terão de ser executados com material escolhido, de preferência areia ou terra (nunca turfa nem argila orgânica), sem detritos vegetais, pedras ou entulho.

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Alvenaria de Embasamento

Todas as alvenarias de embasamento sobre as vigas baldrame deverão ser em tijolos cerâmico furado em alvenaria de tijolos c/ alturas até o nível do lastro de concreto. O assentamento será executado com argamassa de cimento e areia traço nos traços indicados nos itens. Toda face superior da alvenaria de embasamento e suas laterais em uma faixa de 0,10m, deverão ser impermeabilizadas. Após a cura da argamassa impermeabilizante deverão ser feitas a pintura com tinta betuminosa para concreto e alvenaria em 2 demãos.

Concreto Armado

Todas as estruturas de concreto serão moldadas, devendo obedecer rigorosamente ao Fck.

Em todos os locais indicados a ser executado, o concreto armado será para Fck 15Mpa. Todas as formas onde serão aplicados o concreto serão abundantemente molhados imediatamente antes da concretagem. Todas as falhas existentes por ocasião da concretagem deverão ser preenchidas



Emerson Mark Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

10



PREFEITURA DE MAURITI



imediatamente após a desforma. Deve ser usada vibração mecânica para os pilares. Os prazos para a retirada das formas devem seguir os preceitos da N.B-1: pilares e faces laterais de vigas – 3 dias, faces inferiores de vigas até 10 m de vão – 21 dias.

Projetos

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto deverá ser feito estudo das especificações e plantas, exames de normas e códigos.

Armaduras

As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço (balancins, andaime e etc.) deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela NBR 6118/2014.

No caso de cobertura superior a 6cm, distância entre forma e ferro – colocar-se-á uma armadura complementar, disposta em forma de rede.

Em casos de estruturas sujeitas a abrasão, a altas temperaturas, a correntes elétricas ou a ambientes fortemente agressivos, serão tomadas medidas especiais para aumentar a proteção da armadura, além da decorrente do revestimento mínimo.

Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem elas deverão estar razoavelmente limpas.

As diferentes partidas de ferro serão depositadas e arrumadas de acordo com a bitola, em lotes aproximadamente iguais, separados uns dos outros.

Agregados

Serão identificados por suas características, cabendo ao laboratório a modificação da dosagem diante referida quando um novo material indicado tiver características diferentes do agregado inicialmente empregado.

Quando os agregados forem medidos em volume, as padiolas ou carrinhos, especialmente construídos para a finalidade, deverão trazer, na parte externa e em caracteres bem visíveis, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

Água

A água considerada satisfatória para os fins aqui previstos será potável, limpa e isenta de ácidos, óleos, álcalis, sais, siltes, açucares, materiais orgânicos e outras substâncias agressivas ao concreto e que possa ocasionar alterações na pega do cimento.

Caso ocorra, durante a estação chuvosa uma turbidez excessiva de água, deverá ser providenciadas decantação e filtragem.

Cimento

O Cimento será do tipo Portland constituído de clínquer Portland, obtido através da calcinação, a 1300°C – 1500°C, de uma mistura de calcário e argilas e de uma certa quantidade de gipsita (comumente chamada de gesso) para controlar o tempo de pega.

Não será conveniente, a critério da FISCALIZAÇÃO, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento, nem de marcas diferentes ainda que do mesmo tipo.



Emerson Paschoa Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 041528981-9



PREFEITURA DE MAURITI



Não será conveniente o uso de traços de meio saco ou fração. Os volumes mínimos a misturar de cada vez deverão corresponder a 1 (um) saco de cimento.

O cimento será obrigatoriamente medido em peso, não sendo permitida sua medição em volume.

Formas e Escoramentos

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios da NBR 7190/1982 e/ou da NBR 8800/1986 (NB-14/1986).

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material introduzido, as fôrmas serão dotadas da contra-flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas, na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água de emassamento do concreto.

Os produtos antiaderente, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do peso próprio, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possa durante a execução da obra, deformações prejudiciais a forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Não será admitido pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado de seção retangular, inferior a 5cm para madeiras duras e 7cm para madeiras moles.

Pontaletes com mais de 03 (três) metros de comprimentos deverão ser contra ventados, salvo se for demonstrada a desnecessidade dessa medida, para evitar flambagem.

Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

O teor da umidade natural da madeira deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura. Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças e emendas deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser afixadas com sobrejuntas em toda a volta das emendas.

Será objetivo de particular cuidado a execução das formas curvas. As formas serão apoiadas sobre cambotas de madeira, pré-fabricada.

Equipamentos

O CONSTRUTOR manterá permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, 1(uma) betoneira e 2(dois) vibradores.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a 1(um) traço com consumo mínimo de 1(um) saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde de que produzam concretos uniformes e sem segregação dos materiais.

Dosagem

A dosagem do concreto será caracterizada pela resistência de dosagem aos 28 dias, dimensão máxima característica do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas, consistência,

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456

RNP 06 528981-9

A





PREFEITURA DE MAURITI



média através de "SLUMP TEST", Composição granulométrica dos agregados, Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas.

Controle de qualidade a que será submetida o concreto. Adensamento a que será submetida o concreto e índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).

Transporte do Concreto

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados, na obra, para transporte de concreto da betoneira ou ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, padiolas, caçambas, pás mecânicas, etc. Em hipótese nenhuma será permitido o uso de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

No caso de utilização de carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimento capaz de manter uniforme o concreto misturado.

Lançamento

O processo de lançamento do concreto serão determinados de acordo com a obra, cabendo a FISCALIZAÇÃO modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a 2m. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-á calhas apropriadas.

Nas peças com altura superior a 2 metros, com concentração de ferragem e de difícil lançamento será colocado no fundo da forma uma camada de argamassa com 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se a formação de "ninhos de pedra".

Não será permitido o lançamento após o início da pega.

Não será permitido o uso do concreto remisturado.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

Adensamento

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Deverão ser adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência do concreto.

A vibração será feita em profundidade não superior à agulha do vibrador.

As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

Cura do Concreto

O processo de cura será iniciado imediatamente após o fim da pega, continuará no período de 7 dias.

No processo de cura pode ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantida permanentemente molhada, esta camada terá, no mínimo, 5cm.

Também pode ser utilizada o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.



Emerson Carlos Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RP 041528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



Desmontagem de Fôrmas e Escoramentos

A retirada das formas obedecerá ao disposto na NBR 6118/1980 (NB-1/1978).

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais.

PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de tijolo cerâmico

Alvenaria de elevação em tijolos de barro, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 9x19x19cm, assentes com argamassa mista c/ cal hidratada, como no projeto, esp.=20cm, como também esp.=10cm.

Procedimentos

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão colocadas 6(seis) tufo por vão de porta confeccionada em madeira, nas dimensões 0.12x0.12x0.25m, assentados na alvenaria com utilização de argamassa de cimento cal e areia média, traço volumétrico 1:2:8.

Controle De Qualidade

Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

REVESTIMENTO

Chapisco

Material:

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos:

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Reboco

Material:

Reboco será executado com argamassa areia e cimento, traço volumétrico 1:4, com espessura de 2,00cm.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



Procedimentos:

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade:

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

Revestimento Cerâmico:

O revestimento em placas cerâmicas 10x10cm, assentadas com cimento e areia, será aplicado nas paredes da fonte; o porcelanato retificado polido será aplicado em locais que deve ser observado no projeto. Serão de primeira qualidade apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte de argamassa pre-fabricada para rejuntamento.

PISO

Lastro de Concreto

O lastro de concreto (contrapiso ou piso morto) será executado em concreto simples magro, com Fck = 13,5 MPa, sem função estrutural numa espessura de 7,0cm.

Regularização de base

A regularização de base será executada com argamassa de cimento e areia sem peneirar, com traço 1:5 e espessura de 3cm.

Piso Inter travado tipo tijolinho:

O pavimento intertravado é assentado sobre um colchão de areia. Este colchão deve ter altura entre 4,0 cm e 8,0 cm. Quanto melhor estiver a base, mais fino ficará o colchão de areia. Esse colchão pode ser de areia de dreno para assentamento de pavimento (mais barata), ou areia comum, ou pó de pedra (mais cara). O colchão de areia deve ser mestrado com a utilização de tubos de ferro 3/4" ou barras de ferro de seção quadrada. Feitas as mestras sarrafeie a areia com a régua de alumínio ou rodo de alumínio.

Piso tátil

A base para receber a argamassa de assentamento do Piso Podotátil terá acabamento desempenado e sua execução antecederá em, no mínimo, dez dias a colocação do piso.

Colocação

A colocação do Piso Podotátil será efetuada com argamassa colante e de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas.

A superfície interior do piso podotátil, por ocasião do assentamento, estará seca e perfeitamente limpa.

Adiciona-se água à argamassa colante na proporção indicada na embalagem do produto.

Após a mistura, a massa, de consistência pastosa, ficará em repouso durante 15 minutos, sendo em seguida novamente misturada, operação que antecederá a sua utilização.

O tempo de vida da argamassa, após adição da água, será de duas horas.

A aplicação da argamassa será feita com desempenadeira de aço. Essa desempenadeira terá dois lados lisos e os outros dois denteados.

Para estender a argamassa, utiliza-se o lado liso de maior dimensão até se obter uma camada com 4mm de espessura.

Emerson Costa Alves Pinheiro
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNI 041528981-9



Handwritten mark



PREFEITURA DE MAURITI



Em seguida, com os lados denteados, formam-se os cordões que possibilitem o nivelamento dos ladrilhos, recolhendo-se excesso de argamassa.

Sobre os cordões ainda fresco, serão aplicados os ladrilhos batendo-se, um a um, como no processo normal.

Juntas

As juntas entre os ladrilhos hidráulicos será de 2mm. Junto aos rodapés e em torno dos pilares haverá uma junta de dez milímetros. Essas juntas serão definidas pelo emprego de espaçadores.

O rejuntamento será executado com argamassa industrializada.

Corte

Na eventualidade de vir a ser necessário o corte do piso podotátil, essa operação será executada com cortadores e separadores mecânicos.

Banqueta /Meio Fio de Concreto p/ Vias Urbanas

O Meio-fio deverá ser de concreto pré-moldado em tamanhos de 1,00x0,25x0,15m e assentados com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:4.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico.

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

SERVIÇOS DIVERSOS

BANCOS DE MADEIRA E FERRO:

Devera ser executado bancos com estrutura de ferro e madeira para assento, com comprimento de L = 2,00 com mostra planta e detalhes em anexo.

Emperson *[Signature]* ANS Mauriti
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



GRAMA EM PLACAS:

Deverá ser executado a colocação de gramado em placas sob terreno estrumado, sendo necessário ser feita a agoação.

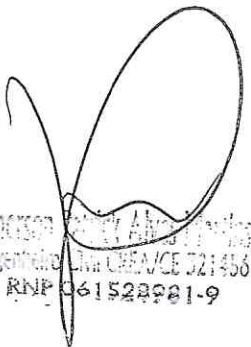
LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.


Emerson [illegible] Almeida
Engenheiro Civil CREA/CE 521456
RNP 061528981-9





PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração Central	3,69
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
Impostos		
I	Impostos	10,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,65
	BDI =	25,00%

Engenheiro Civil - MAURITI
RNP 061526981-9



PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRU O DE PRAÇA P BLICA NO S O SEBASTI O
LOCALIZA O: S IO SAO SEBASTIAO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARA.

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRU O CIVIL - TABELA SEINFRA 27.1 COM DESONERA O

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS B�SICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Sal�rio Educa�o	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	TOTAL	16,80

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84
B2	Feriados	3,71
B3	Aux�lio - Enfermidade	0,87
B4	13� Sal�rio	10,80
B5	Licen�a Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Aux�lio Acidente de Trabalho	0,11
B9	F�rias Gozadas	8,71
B10	Sal�rio Maternidade	0,03
	TOTAL	44,41

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZAT�RIOS	HORISTA(%)
C1	Aviso Pr�vio Indenizado	5,40
C2	Aviso Pr�vio Trabalhado	0,13
C3	F�rias Indenizadas	4,85
C4	Dep�sito Rescis�o Sem Justa Causa	3,90
C5	Indeniza�o Adicional	0,45
	TOTAL	14,73

GRUPO D	INCID�NCIAS C�MULATIVAS	HORISTA(%)
D1	Reincid�ncia de Grupo A sobre Grupo B	7,46
D2	Reincid�ncia de Grupo A sobre Aviso Pr�vio Trabalhado e Reincid�ncia do FGTS sobre Aviso Pr�vio Indenizado	0,45
	TOTAL	7,91

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 83,85%

Emerson Pinheiro Albuquerque
Engenheiro Civil - CREA 521456
RNP 091528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

MEMORIA DE CALCULO

Obs.: Os cálculos de áreas estão discriminados nos quadros de áreas, contidos nas plantas em anexo

1.0 SERVIÇO PRELIMINARES

1.1 PLACA PADRÃO DA OBRA - PO

PO = LPO x HPO

LPO - LARGURA DA PLACA DA OBRA = 3,00 m
HPO - ALTURA DA PLACA DA OBRA = 2,00 m

- PLACA PADRÃO DA OBRA = 6,00 m²

01 - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO

DADOS ADMISSÍVEIS:

AP = ÁREA TOTAL DA PRAÇA = 906,00 m²
PP = PERÍMETRO TOTAL DA PRAÇA = 143,00 m
ATC = ÁREA DOS CANTEIROS (VER PLANTA EM ANEXO) = 361,50 m²
PTC = PERÍMETRO DOS CANTEIROS (VER PLANTA EM ANEXO) = 227,50 m
API = ÁREA TOTAL DE PISO INTERTRAVADO = 544,50 m²

1.1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA - LO

LO = AP

AP = ÁREA TOTAL DA PRAÇA = 906,00 m²

LO = LOCAÇÃO DA OBRA 906,00 m²

1.2.0 MOVIMENTO DE TERRA

1.2.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = RLT

RLT = LO

LO = LOCAÇÃO DA OBRA = 906,00 m²

RLT = RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = 906,00 m²

1.2.2 ESCAVAÇÃO MANUAL - EM

EM = (PAL + PAR) x PES x LES

PAL - PERÍMETRO DE ALVENARIA DOS CANTEIROS = (VER EM PLANTA BAIXA) 227,50 m

Handwritten signature and professional stamp of Eng.º Paulo César Gomes, RNP 061528981-9.

Handwritten signature.



PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

MEMORIA DE CALCULO

Obs.: Os cálculos de áreas estão discriminados nos quadros de áreas, contidos nas plantas em anexo

PES - PROFUNDIDADE DA ESCAVAÇÃO = 0,40 m
LES - LARGURA DA ESCAVAÇÃO = 0,30 m

EM = VOLUME DE ESCAVAÇÃO A EXECUTAR 27,30 m³

1.2.3 ATERRO C/ COMPACTAÇÃO - AC

AC = AT x ESP

AT = ÁREA TOTAL DA PRAÇA = 906,00 m²
ESP = ESPESSURA DO ATERRO DA PRAÇA = 0,35 m

AC = ÁREA DE ATERRO A EXECUTAR = 317,10 m²

1.3.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

1.3.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO - ATC

ATC = PC x HM

PTC = PERÍMETRO DOS CANTEIROS (VER PLANTA EM ANEXO) = 227,50 m
HMA - ALTURA MÉDIA DOS CANTEIROS = 0,40 m

ATC = ÁREA DE ALVENARIA A EXECUTAR = 91,00 m²

1.3.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO - AE

AE = PC x HM x ESP

PTC = PERÍMETRO DOS CANTEIROS (VER PLANTA EM ANEXO) = 227,50 m
HMA - ALTURA MÉDIA DOS CANTEIROS = 0,30 m
ESP = ESPESSURA = 0,20 m

AE = VOLUME DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO A EXECUTAR = 13,65 m³

1.4.0 REVESTIMENTOS

1.4.1 CHAPISCO - CH

CH = PAL x HAL x 2

PAL - PERÍMETRO DE ALVENARIA = 227,50 m
HAL - ALTURA MÉDIA DA ALVENARIA = 0,40 m

CH = ÁREA DE CHAPISCO A EXECUTAR = 182,00 m²

1.4.2 REBOCO - RB

Engenheiro Civil - Mauriti - CE
RNP 001526981-9



PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

MEMORIA DE CALCULO

Obs.: Os cálculos de áreas estão discriminados nos quadros de áreas, contidos nas plantas em anexo

RB = CH

CH - CHAPISCO =

182,00 m²

RB = ÁREA DE REBOCO A EXECUTAR =

182,00 m²

1.5.0 PISOS

1.5.1 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO CINZA = PICZ

PICZ = AT

AT = ÁREA DE PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO = (VER PLANTA DE PISOS)

379,50 m²

PICZ = ÁREA DE PISO INTERTRAVADO A EXECUTAR =

379,50 m²

1.5.2 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO COLORIDO = PIC

PIC = AT

AT = ÁREA DE PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO = (VER PLANTA DE PISOS)

165,00 m²

PIC = ÁREA DE PISO INTERTRAVADO A EXECUTAR =

165,00 m²

1.5.3 PISO DE CONCRETO = PC

PC = (AR1 x QT x ESP) =

AR 1= ÁREA DAS RAMPAS 1 = (VER DETALHE NA PRANCHA)

15,00 m²

ESP = ESPESSURA DO PISO =

0,06 m

QT = QUANTIDADE DE RAMPAS =

5,00 m

PC = PISO DE CONCRETO =

4,50 m³

1.5.4 PISO TÁTIL = PT

PT = (PR x QT) =

PR = PERIMETRO DA RAMPA = (VER DETALHE NA PRANCHA 02/06)

4,00 m

QT = QUANTIDADE DE RAMPAS =

5,00 und

TP = PISO TÁTIL =

20,00 m²

1.5.5 MEIO FIO MOLDADO NO LOCAL - MML

Engenheiro Civil - CREA/CE 0214036
RNP 061528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

MEMORIA DE CALCULO

Obs.: Os cálculos de áreas estão discriminados nos quadros de áreas, contidos nas plantas em anexo

MML = PP

PP = PERITRO TOTAL DA PRAÇA 143,00 m

MFP = FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE PRÉ MOLDADO = 143,00 m

1.6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.6.1 - INTALAÇÕES ELETRICAS 1,00 UND

1.7.0 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

1.7.0 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS 1,00 UND

1.8.0 DIVERSOS

1.8.1 BANCO DE MADEIRA = BC

BC= QT

QT = TOTA DE BANCOS DE MADEIRA = 12,00 m

BC BACOS DE MADEIRA A EXECUTAR = 12,00 m

1.8.2 LIMPEZA GERAL = LG

LG = ATL

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 906,00 m²

LG = LIMPEZA GERAL = 906,00 m²

Engenheiro Civil (C.R. 124.141-0/2007)
Engenheiro Civil (C.R. 124.141-0/2007)
RNP 041528981-9





PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

DATA: JANEIRO DE 2023	TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA	BDI: 25,00%	LEIS SOCIAIS: 83,85%
-----------------------	-----------------------------------	-------------	----------------------

ORÇAMENTO CONSOLIDADO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (25,00%) INCLUSO	TOTAL PARCIAL

ORÇAMENTO GLOBAL

1.1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	189,34	1.136,04
1.1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	906,00	0,26	0,33	298,98
1.1.3	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UND	5,00	373,20	466,50	2.332,50
						SUBTOTAL	3.767,52
1.2.0		MOVIMENTO DE TERRA					
1.2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	906,00	0,07	0,09	81,54
1.2.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	27,30	45,56	56,95	1.554,74
1.2.3	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	317,10	30,81	38,51	12.211,52
						SUBTOTAL	13.847,80
1.3.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	91,00	59,82	74,78	6.804,98
1.3.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	13,65	612,00	765,00	10.442,25
						SUBTOTAL	17.247,23
1.4.0		REVESTIMENTOS					
1.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	182,00	6,18	7,73	1.406,86
1.4.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	182,00	32,84	41,05	7.471,10
						SUBTOTAL	8.877,96
1.5.0		PISOS					
1.5.1	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	379,50	47,86	59,83	22.705,49

Engenheiro Civil nº 127.702/CE 021456
RNP 061528981-9

A





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

DATA: JANEIRO DE 2023	TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA	BDI: 25,00%	LEIS SOCIAIS: 83,85%
-----------------------	-----------------------------------	-------------	----------------------

ORÇAMENTO CONSOLIDADO							
1.5.2	C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	165,00	52,44	65,55	10.815,75
1.5.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M2	4,50	524,32	655,40	2.949,30
4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	20,00	112,90	141,13	2.822,60
1.5.5	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	143,00	23,80	29,75	4.254,25
SUBTOTAL							43.547,39

1.6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
1.6.1	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	220,00	7,44	9,30	2.046,00
1.6.2	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	100,00	8,21	10,26	1.026,00
1.6.3	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	55,00	31,32	39,15	2.153,25
1.6.4	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	60,00	40,65	50,81	3.048,60
1.6.5	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UND	1,00	172,51	215,64	215,64
1.6.6	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UND	4,00	20,76	25,95	103,80
1.6.7	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UND	1,00	20,76	25,95	25,95
1.6.8	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UND	2,00	85,30	106,63	213,26
1.6.9	C4841	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x 30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UND	6,00	77,08	96,35	578,10
1.6.10	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	12,00	912,43	1.140,54	13.686,48
1.6.11	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UND	12,00	64,93	81,16	973,92
1.6.12	C4965	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 990KG	UND	6,00	1.582,07	1.977,59	11.865,54
SUBTOTAL							35.936,54

1.7.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
1.7.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	150,00	7,50	9,38	1.407,00



RNF 0e152298



PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

DATA: JANEIRO DE 2023 TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA BDI: 25,00% LEIS SOCIAIS: 83,85%

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

1.7.2	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UND	6,00	273,82	342,28	2.053,68
1.7.3	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UND	5,00	8,59	10,74	53,70
1.7.4	C1560	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2"	UND	8,00	9,57	11,96	95,68
1.7.4	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UND	6,00	56,73	70,91	425,46
SUBTOTAL							4.035,52
1.8.0		DIVERSOS					
1.8.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	M	12,00	617,40	771,75	9.261,00
1.8.2	C1431	GRAMA EM PLACAS. INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	361,50	19,37	24,21	8.751,92
1.8.3	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UND	15,00	118,58	148,23	2.223,45
1.8.4	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	906,00	1,17	1,46	1.322,76
SUBTOTAL							21.559,13
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$):							148.819,09

Engenheiro Civil nº 1528981-9
RNP 041528981-9



PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
ORÇAMENTO GLOBAL									
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.767,52	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.767,52	2,53%
002	MOVIMENTO DE TERRA	13.847,80	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.847,80	9,31%
003	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	17.247,23	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.247,23	11,59%
004	REVESTIMENTOS	887,80	10,00	8.877,96	100,00	0,00	0,00	8.877,96	5,97%
005	PISOS	4.354,74	10,00	43.547,39	100,00	0,00	0,00	43.547,39	29,26%
006	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00	0,00	35.936,54	100,00	0,00	0,00	35.936,54	24,15%
007	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.035,52	100,00	4.035,52	2,71%
008	DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	21.559,13	100,00	21.559,13	14,49%
	SUB - TOTAL 01	21.970,06	14,76%	79.483,93	53,41%	25.594,65	17,20%	148.819,09	100,00%
	TOTAL GERAL							148.819,09	100,00%

Engenheiro Responsável Técnico
Engenheiro Civil - CREA/CE 021456
RNP 06 - 528981-9





PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES

1.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL MAO DE OBRA:						31,10
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,75
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL MATERIAL:						120,37
VALOR ENCARGOS (83.85%):						20,12
VALOR COM ENCARGOS:						151,47

1.1.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	75,05	0,08
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,69	0,00
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,36	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,08
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	16,77	0,07
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	24,86	0,05
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	30,34	0,06
TOTAL MAO DE OBRA:						0,18
VALOR ENCARGOS (83.85%):						0,12
VALOR COM ENCARGOS:						0,26

C2204 - RETIRADA DE ÁRVORES - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	24,0000	15,5500	373,2000
Total:					373,2000
Total Simples:					373,20
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					373,20

Empreiteira: [Handwritten Signature]
RNP 061928981-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES

1.2.1. C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10756 MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00027778	218,35	0,06
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,06
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,00055556	15,55	0,01
TOTAL MAO DE OBRA:					0,01
VALOR ENCARGOS (83.85%):					0,01
VALOR COM ENCARGOS:					0,07

1.2.2. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	15,55	45,56
TOTAL MAO DE OBRA:					45,56
VALOR ENCARGOS (83.85%):					29,47
VALOR COM ENCARGOS:					45,56

1.2.3. C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,55	26,44
TOTAL MAO DE OBRA:					26,44
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,10000000	3,98	4,38
TOTAL SERVICO:					4,38
VALOR ENCARGOS (83.85%):					17,51
VALOR COM ENCARGOS:					30,81

Engenheiro Civil
RNP 961528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES

1.3.2. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	15,55	17,42
					TOTAL MAO DE OBRA:	38,19
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,50	1,01
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10	2,40
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,56	1,22
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,68	17,00
					TOTAL MATERIAL:	21,63
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	23,77
					VALOR COM ENCARGOS:	59,82

C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 - M3					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	8,5000	20,7700	176,5450
12543	SERVENTE	H	9,2000	15,5500	143,0600
				Total:	319,6050
MATERIAIS					
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,6800	159,8000
				Total:	159,8000
SERVIÇOS					
0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN.	M3	0,3000	441,9800	132,5940
				Total:	132,5940
				Total Simples:	612,00
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	612,00

Engenheiro Paulo Roberto de Albuquerque
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
 RNP 96 528981-9



PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES

1.4.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,77	2,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,55	2,33
TOTAL MAO DE OBRA:						4,41
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,50	0,41
J805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,56	1,36
TOTAL MATERIAL:						1,77
VALOR ENCARGOS (83.85%):						2,76
VALOR COM ENCARGOS:						6,18
1.4.2. C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL MAO DE OBRA:						21,79
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN.	SEINFRA	M3	0,02500000	441,98	11,05
TOTAL SERVICIO:						11,05
VALOR ENCARGOS (83.85%):						16,06
VALOR COM ENCARGOS:						32,84

Engenheiro Civil
RNP 061528981-9





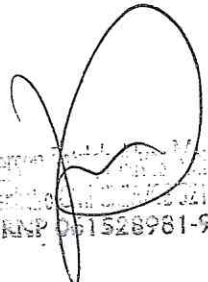
PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES						
1.5.1. C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7	SEINFRA	H	0,07570000	27,46	2,08
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7	SEINFRA	H	0,00410000	42,16	0,17
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,25
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	20,77	3,31
2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	15,55	2,48
TOTAL MAO DE OBRA:						5,79
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,50	3,83
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,46	0,39
19099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SEINFRA	M2	1,00310000	35,48	35,59
TOTAL MATERIAL:						39,81
VALOR ENCARGOS (83.85%):						4,51
VALOR COM ENCARGOS:						47,86


Engenheiro Civil nº 1528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRU O DE PRAÇA P BLICA NO S O SEBASTI O

LOCALIZA O: SITO S O SEBASTI O NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEAR .

COMPOSI OES

1.5.2. C4916 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COLORIDO - COMPACTA O MECANIZADA (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRAT�RIA HP 7	SEINFRA	H	0,07570000	27,46	2,08
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRAT�RIA HP 7	SEINFRA	H	0,00410000	42,16	0,17
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,25
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	20,77	3,31
2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	15,55	2,48
TOTAL MAO DE OBRA:						5,79
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,50	3,83
12403	P� DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,46	0,39
19379	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PA	SEINFRA	M2	1,00300000	40,05	40,17
TOTAL MATERIAL:						44,39
VALOR ENCARGOS (83.85%):						4,51
VALOR COM ENCARGOS:						52,44

1.5.3. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
TOTAL MAO DE OBRA:						134,84
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM	SEINFRA	M3	1,00000000	389,48	389,48
TOTAL SERVICO:						389,48
VALOR ENCARGOS (83.85%):						153,88
VALOR COM ENCARGOS:						524,32

Engenheiro Civil
RNP 041528981-9



PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES

1.5.4. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	20,77	33,23
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	15,55	19,44
TOTAL MAO DE OBRA:						52,67
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	67,50	1,23
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	1,10	3,00
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	0,56	1,57
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	49,48	54,43
TOTAL MATERIAL:						60,23
VALOR ENCARGOS (83.85%):						32,58
VALOR COM ENCARGOS:						112,90

1.5.5. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,77	3,12
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3,89
TOTAL MAO DE OBRA:						7,01
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	3,44	3,44
TOTAL MATERIAL:						3,44
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	4,50	1,13
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF.	SEINFRA	M3	0,01500000	41,21	0,62
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	4,14	0,15
C3268	CONCRETO PMIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	337,08	11,46
TOTAL SERVICIO:						13,36
VALOR ENCARGOS (83.85%):						8,29
VALOR COM ENCARGOS:						23,80

Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho
RNP 031528981-9



PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES

1.6.1. C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	16,77	2,01
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	20,77	2,49
TOTAL MAO DE OBRA:						4,50
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,88	2,94
TOTAL MATERIAL:						2,94
VALOR ENCARGOS (83.85%):						2,74
VALOR COM ENCARGOS:						7,44

Engenheiro Civil
RNP 061328961-9



PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES

1.6.2. C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	16,77	2,18
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	20,77	2,70
TOTAL MAO DE OBRA:						4,88
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	3,26	3,33
TOTAL MATERIAL:						3,33
VALOR ENCARGOS (83.85%):						2,97
VALOR COM ENCARGOS:						8,21

1.6.3. C1199 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	16,77	10,06
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
TOTAL MAO DE OBRA:						22,52
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	SEINFRA	M	1,10000000	8,00	8,80
TOTAL MATERIAL:						8,80
VALOR ENCARGOS (83.85%):						13,71
VALOR COM ENCARGOS:						31,32

1.6.4. C1194 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2") (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,70000000	16,77	11,74
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,70000000	20,77	14,54
TOTAL MAO DE OBRA:						26,28
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	SEINFRA	M	1,10000000	13,07	14,38
TOTAL MATERIAL:						14,38
VALOR ENCARGOS (83.85%):						15,99
VALOR COM ENCARGOS:						40,65

Assinatura: _____
RNP 03 128701-9

PREFEITURA DE
MAURITI



PREFEITURA DE MAURITI



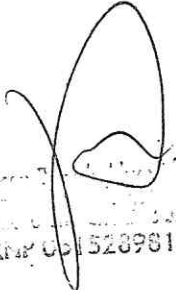
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES

1.6.6. C2066 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	16,77	20,12
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	20,77	24,92
TOTAL MAO DE OBRA:						45,04
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	32,39	32,39
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	31,86	31,86
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	26,34	26,34
11747	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR ATÉ 6	SEINFRA	UN	1,00000000	36,87	36,87
TOTAL MATERIAL:						127,46
VALOR ENCARGOS (83.85%):						27,43
VALOR COM ENCARGOS:						172,51

1.6.7. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
TOTAL MAO DE OBRA:						11,26
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,50	9,50
TOTAL MATERIAL:						9,50
VALOR ENCARGOS (83.85%):						6,85
VALOR COM ENCARGOS:						20,76


Eng.º Civil nº 1528961-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

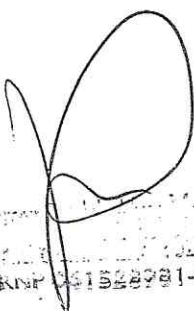
COMPOSIÇÕES

1.6.8. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
TOTAL MAO DE OBRA:						11,26
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,50	9,50
TOTAL MATERIAL:						9,50
VALOR ENCARGOS (83.85%):						6,85
VALOR COM ENCARGOS:						20,76

1.6.9. C1118 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	16,77	15,09
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	20,77	18,69
TOTAL MAO DE OBRA:						33,78
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11004	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	51,51	51,51
TOTAL MATERIAL:						51,51
VALOR ENCARGOS (83.85%):						20,57
VALOR COM ENCARGOS:						85,30


RNP 041522981-9







PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES

1.6.11. C4841 - CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E						
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	0,70000000	59,82	41,87
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,71000000	6,18	4,39
1605	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	SEINFRA	M3	0,01000000	130,30	1,30
C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	0,71000000	41,57	29,51
TOTAL SERVIÇO:						77,07
VALOR ENCARGOS (83.85%):						34,25
VALOR COM ENCARGOS:						77,08

1.6.12. 101658 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750V EM BOLO DE 10MM X 5M	SINAPI	UN	0,01300544	3,36	0,04
00042247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	848,91	848,91
TOTAL MATERIAL:						848,95
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,22060566	17,25	3,81
8264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22118537	21,02	4,65
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO AF 06/2014	SINAPI	CHP	0,22143314	248,45	55,02
TOTAL SERVIÇO:						63,48
VALOR ENCARGOS (83.55%):						3,68
VALOR COM ENCARGOS:						912,43

Engenheiro Civil
RNP 061522981-9

D





PREFEITURA DE MAURITI



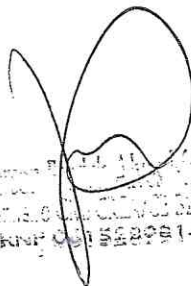
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES

1.6.13. C1029 - CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	16,77	13,42
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	20,77	16,62
TOTAL MAO DE OBRA:						30,04
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/	SEINFRA	UN	1,00000000	34,90	34,90
TOTAL MATERIAL:						34,90
VALOR ENCARGOS (83.85%):						18,27
VALOR COM ENCARGOS:						64,93

1.6.14. C4965 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 990KG (UN)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE	SEINFRA	H	1,38000000	126,29	174,27
TOTAL EQUIPAMENTO:						174,27
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,76000000	15,55	42,92
TOTAL MAO DE OBRA:						42,92
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19462	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 990KG	SEINFRA	UN	1,00000000	1.106,46	1.106,46
TOTAL MATERIAL:						1.106,46
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO	SEINFRA	M3	0,43000000	404,80	174,06
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/	SEINFRA	M3	0,43000000	134,84	57,98
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF.	SEINFRA	M3	0,64000000	41,21	26,37
TOTAL SERVICIO:						258,41
VALOR ENCARGOS (83.85%):						142,69
VALOR COM ENCARGOS:						1.582,07


Engenheiro Civil
RNP 00152991-9





PREFEITURA DE MAURITI





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES

C2616 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1200	16,7700	2,0124
12320	ENCANADOR	H	0,1200	20,3200	2,4384
				Total:	4,4508
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0005	45,1600	0,0226
1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0002	39,2200	0,0078
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,0100	2,9900	3,0199
				Total:	3,0503
				Total Simples:	7,50
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,50

Engenheiro Civil
RNP 001528981-9



PREFEITURA DE
MAURITI



A



PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES

C0603 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	16,7700	1,9286
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050	16,7700	10,1459
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	20,7700	2,3886
10498	CARPINTEIRO	H	0,6050	20,7700	12,5659
12391	PEDREIRO	H	2,9070	20,7700	60,3784
12543	SERVENTE	H	5,3080	15,5500	82,5394
				Total:	169,9466
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0220	10,0500	0,2211
10109	AREIA MEDIA	M3	0,1050	67,5000	7,0875
10169	AÇO CA-60	KG	1,3170	8,2800	10,9048
10280	BRITA	M3	0,0420	76,1900	3,2000
10441	CAL HIDRATADA	KG	5,4600	1,1000	6,0060
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X	M2	0,1000	30,3300	3,0330
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,1780	0,5600	14,6597
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0300	10,0100	0,3003
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	100,8000	0,5800	58,4640
				Total:	103,8764
				Total Simples:	273,82
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	273,82

C2381 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1900	16,7700	3,1863
12320	ENCANADOR	H	0,1900	20,3200	3,8608
				Total:	7,0471
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0090	45,1600	0,4064
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0036	39,2200	0,1412
11972	TE PVC SOLDAVEL 25MM	UN	1,0000	1,0000	1,0000
				Total:	1,5476
				Total Simples:	8,59
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	8,59

Eng.º de Licitação
Nº 06/528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES

C1560 - JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2" - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2000	16,7700	3,3540
12320	ENCANADOR	H	0,2000	20,3200	4,0640
				Total:	7,4180
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0025	45,1600	0,1129
1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,3100	0,2800	0,0868
11308	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL COM	UN	1,0000	1,8000	1,8000
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0040	39,2200	0,1569
				Total:	2,1566
				Total Simples:	9,57
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	9,57

C2158 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5400	16,7700	9,0558
12320	ENCANADOR	H	0,5400	20,3200	10,9728
				Total:	20,0286
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,2000	0,2800	0,3360
1799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1")	UN	1,0000	36,3700	36,3700
				Total:	36,7060
				Total Simples:	56,73
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	56,73

CM0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2.00m - UN					
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10188	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	UN	1,0000	617,4000	617,4000
				Total:	617,4000
				Total Simples:	617,40
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	617,40

Engenheiro Responsável
RNP 061528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES					
C1431 - GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO - M2					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,0084	134,8401	1,1327
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0009	97,4393	0,0877
				Total:	1,2204
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	0,2460	16,7700	4,1254
				Total:	4,1254
MATERIAIS					
11225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0,9000	6,4200	5,7780
12077	TERRA VEGETAL	M3	0,0750	107,1400	8,0355
12294	ÁGUA	M3	0,0450	4,6300	0,2084
				Total:	14,0218
				Total Simples:	19,37
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	19,37

C3062 - ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA - UN					
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10142	ARVORE DE 1,50 a 2,00m C/ADUBO, TUTOR,	UN	1,0000	81,1800	81,1800
12478	GRADE PINTADA P/ ARVORE DE 1,50 a 2,00m	UN	1,0000	37,4000	37,4000
				Total:	118,5800
				Total Simples:	118,58
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	118,58

1.8.2. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,55	1,17
				TOTAL MAO DE OBRA:		1,17
				VALOR ENCARGOS (83.85%):		0,76
				VALOR COM ENCARGOS:		1,17

Engenheiro
 RFP 001928981-9



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231138275

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ESPEC. EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

RNP: 0615289819
Registro: 321456CE

Empresa contratada: ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Registro : 0010495347-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.
AVENIDA BURITI GRANDE

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55
Nº: Nº 55

Complemento:

Bairro: SERRINHA

Cidade: Mauriti

UF: CE

CEP: 63210000

Contrato: 2022.03.15.(01 A 04)

Celebrado em: 15/03/2022

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO SÃO SEBASTIÃO

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.

Cidade: MAURITI

UF: CE

CEP: 63210000

Data de Início: 15/03/2022

Previsão de término: 15/03/2023

Coordenadas Geográficas: 07°22'56.95"S, 38°46'9.04"W

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, COM LOCALIZAÇÃO NO SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Emerson Patrick Alves Martins

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE. - CNPJ: 07.655.269/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 18/01/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8215886491

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yYdy4
Impresso em: 18/01/2023 às 14:49:35 por: , ip: 200.25.37.76

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5804

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



(Handwritten mark)



[Handwritten signature]
RFP 01/1528781-9

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- * CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
JANEIRO/2023	ALPHA PROJETOS	JADER MACHADO	INDICADA

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ

ENDEREÇO/OBRA

SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

ASSUNTO:

LOCALIZAÇÃO

CONTEÚDO:

- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
- VISTA AÉREA

PRANCHA:

01 / 06

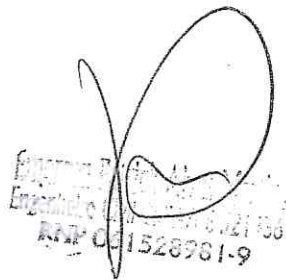
PROJETO DESENVOLVIDO POR:



PROJETOS DE ENGENHARIA
CNPJ: 44.608.778/0001-53
RODOVIA CE-293, KM 18 CONJ. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01,
ZONA RURAL, ABAIARA-CE TELEFONE: (85) 98842-5488



[Handwritten mark]



NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PROFUNDOS DO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
JANEIRO/2023	ALPHA PROJETOS	JADER MACHADO	INDICADA

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ

ENDEREÇO/OBRA

SITIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CE

ASSUNTO:

ARQUITETONICO

CONTEÚDO:

- PLANTA BAIXA
- LEGENDA
- DETALHE DOS MEIOS FIOS
- DETALHE DOS BANCOS

PRANCHA:

02/06

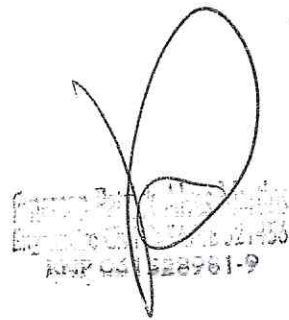
PROJETO DESENVOLVIDO POR:



PROJETOS DE ENGENHARIA
CNPJ: 44.608.778/0001-53
RODOVIA CE-293, KM 15 CONJ. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01,
ZONA RURAL, ABAIARA-CE TELEFONE: (88) 98842-5488



Handwritten mark or signature.



NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
JANEIRO/2023	ALPHA PROJETOS	JADER MACHADO	INDICADA

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ

ENDEREÇO/OBRA

SITIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CE

ASSUNTO:

CORTES

CONTEÚDO:

- CORTE A/A
- CORTE B/B
- CORTE C/C

PRANCHA:

03 / 06

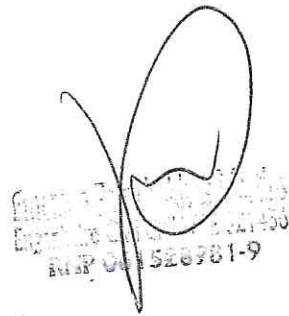
PROJETO DESENVOLVIDO POR:



ALPHA
 Projetos de Engenharia
 CNPJ:44.608.778/0001-53
 RODOVIA CE-293, KM 15 CONJ. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01,
 ZONA RURAL, ARAIARA-CE TELEFONE: (88) 98642-8488



PREFEITURA DE MAURITI
Cuidando das pessoas



NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PONTOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
JANEIRO/2023	ALPHA PROJETOS	JADER MACHADO	INDICADA

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ

ENDEREÇO/OBRA

SITIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CE

ASSUNTO:

IMPLANTAÇÃO

CONTEÚDO:

- PLANTA BAIXA
- LEGENDA
- DETALHE DOS MEIOS FIOS
- DETALHE DOS BANCOS

PRANCHA:

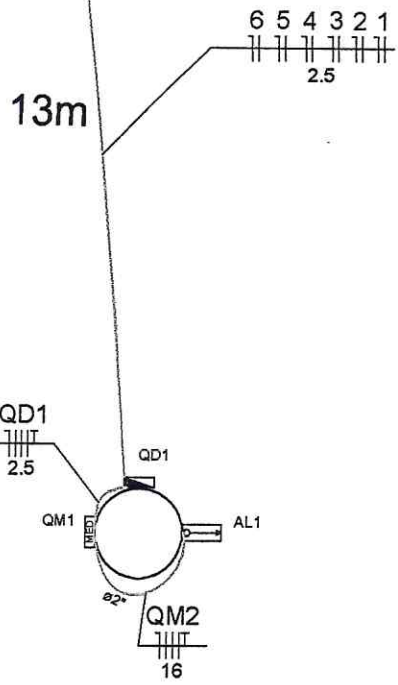
04 / 06

PROJETO DESENVOLVIDO POR:



PROJETOS DE ENGENHARIA
 CNPJ: 44.608.778/0001-53
 RODOVIA CE-233, KM 18 CONJ. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01,
 ZONA RURAL, ABAIARA-CE TELEFONE: (88) 38842-8488





Handwritten signature and stamp with the number 051528981-9.

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
JANEIRO/2023	ALPHA PROJETOS	JADER MACHADO	INDICADA

OBJETO
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ

ENDEREÇO/OBRA
SÍTIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

ASSUNTO:
ELÉTRICO

CONTEÚDO:	PRANCHA:
- PLANTA ELÉTRICA - LEGENDA - DETALHES - QUADRO	05 / 06

PROJETO DESENVOLVIDO POR:

ALPHA
PROJETOS DE ENGENHARIA
CNPJ: 44.608.778/0001-53
RODOVIA CE-293, KM 18 CONJ. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01,
ZONA RURAL, ABAIARA-CE TELEFONE: (88) 98842-5488

PREFEITURA DE MAURITI
Cidade das pessoas

Handwritten signature.

ENTRADA D'ÁGUA
DA CAGECE PELO PISO



[Handwritten signature]
Nº 001528981-9

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
JANEIRO/2023	ALPHA PROJETOS	JADER MACHADO	INDICADA

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÃO SEBASTIÃO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ

ENDEREÇO/OBRA

SITIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CE

ASSUNTO:

HIDRAULICO

CONTEÚDO:

- PLANTA BAIXA
- LEGENDA

PRANCHA:

06 / **06**

PROJETO DESENVOLVIDO POR:



ALPHA
PROJETOS DE ENGENHARIA
CNPJ: 44.608.778/0001-53
RODOVIA CE 293, KM 18 CONJ. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01,
ZONA RURAL, ABAIARA - CE TELEFONE: (88) 98842-5488



PREFEITURA DE MAURITI
Construindo nos passos



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Mauriti
Comissão Permanente de Licitação
Mauriti/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° ___/___

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° ___/___**, cujo objeto é a **Construção de Praça Pública no Sítio São Sebastião, no município de Mauriti/CE**, conforme Projeto Básico, pelo preço global de R\$ _____, com prazo de execução de _____.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____ portador(a) da carteira de identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.
Prazo de Execução dos Serviços: ___ (_____) MESES, contados da assinatura da ordem de serviço.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preços nº ____/____ e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 07.855.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Senhor Martins, s/nº, Bairro Bela Vista, Mauriti/CE – CEP: 63.210-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.269/0001-55, através da **SECRETARIA DE _____**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr. _____, e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada por _____, portador (a) do CPF nº _____, ao fim assinado (a), de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato no edital de Tomada de Preços nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a Construção de Praça Pública no Sítio São Sebastião, no município de Mauriti/CE, conforme Projeto Básico e especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste Contrato.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mauriti.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;





4.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas neste contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

4.5. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão de Regularidade de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão de Regularidade de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

4.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

4.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Os preços são fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta comercial. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação da variação do Índice INCC-obras rodoviárias, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;





lo = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

l = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

5.1.2 A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

5.1.3 A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

5.3. O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____, sendo os recursos oriundos da Fonte nº _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA DA OBRA

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no prazo de até XX (XXXXX) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações;

8.2. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

8.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

8.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. **(Acórdão 2569/2010-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER);**

8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, não serão considerados como inadimplemento contratual;

8.6. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





- 9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de MAURITI, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução deste contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de MAURITI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de MAURITI;
- 10.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto deste CONTRATO;
- 10.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.14. A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Mauriti, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 10.15. Em se tratando de empresa de outro estado, empresa vencedora da licitação, deve solicitar ao CREA/CE o visto para prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Mauriti/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Mauriti/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

12.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

12.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através do Sr(a) _____, servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.





13.2. As vistorias efetuadas pela Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra;

13.3. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros;

13.4. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido;

13.5. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior;

13.6. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato;

13.7. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato;

13.8. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pela Contratante;

13.9. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços serão recebidos por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, na forma do art. 73, inc. I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, constituindo motivos para aplicação do que determina o art. 78, VI da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mauriti, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Mauriti/CE, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

(Handwritten mark)



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.855.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º _____, junto ao Município de Mauriti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, **não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º _____, junto ao Município de Mauriti, Estado do Ceará, que **concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos**;

c) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º _____, junto ao Município de Mauriti, Estado do Ceará, **que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação** para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - _____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ de _____ de _____.

(Representante Legal)